



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 399/68 de 25 DE NOVEMBRO DE 1968.

Abre ao Orçamento vigente, o crédito especial de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou, e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto, ao orçamento vigente, o crédito especial de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para pagamento em convênio com o Governo do Estado, de 50% do valor da aquisição do prédio residencial destinado à moradia do Dr. Juiz de Direito de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 25 DE NOVEMBRO DE 1968.

José Epifanio Filho,  
Prefeito Municipal.